

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Proc. 030032022 Fls. 673 Rub.

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0301003/2022 Modalidade: Concorrência nº 001/2022

Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA.

## Documentos de Credenciamento:

# HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.544.541/0001-50

BURITICUPU - MA, em 24 de fevereiro de 2022.

Proc: 030 003, 2022 Fls. CHU

## HABTOS EMPREENDIMENTOS EIREL

CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 12.7258230 Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA DATA: 24/02/2022 HORA: 08h:00min.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022.

# CREDENCIAMENTO



## **DOCUMENTAÇÃO**

- > CONTRATO SOCIAL
- > ALTERAÇÕES
- > CNPJ, RG ou CNH.
- > CERTIDÕES
- > DECLARAÇÕES.

ap (pix)

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

Página 1 de 7

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis - Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis -Ma, Cep: 65053-600, Empresário da Empresa E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME, com sede na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, Paço do Lumiar - Ma, Cep: 65130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102033401 e no CNPJ sob nº 21.544.541/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim - MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis - Ma, Cep: 65053-600, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob a denominação de HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado neste ato R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA EVALDO CARLOS ABREU SILVA

285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00

300.000

R\$ 300.000,00:

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto Social que é:

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

Passará a ser:

TOTAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

W.



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 Transporte escolar;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 Restaurantes e similares;

P

Z Z

\*45

Página 3 de 7

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME



81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

## ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com sede e domicílio na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto social:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

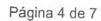
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

a/x C15





## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 Transporte escolar;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos;43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água;

5 45 6

Página 5 de 7

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

7

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA EVALDO CARLOS ABREU SILVA

285.000 quotas no valor de R\$ 285.000,00 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00

TOTAL

300.000

R\$ 300.000,00:

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1015, 10.64 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Iniciou as atividades em 01/12/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A S

BX45

Página 6 de 7

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA EM LIMITADA E C A SILVA NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de São Luis - Ma para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis – Ma, 21 de Dezembro de 2020

EVALDO CARLOS ABREU SILVA

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
04509554354	IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA	
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	

(B)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 17:43 SOB N° 21201103459. PROTOCOLO: 201163802 DE 23/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006441866. CNPJ DA SEDE: 21544541000150. NIRE: 21201103459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

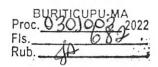
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai informando seus respectivos códigos de verificação.

/12/2020.





# ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e;

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Pindaré Mirim – MA em 12/10/1989, Empresária, portadora do RG sob o nº 0298634920050 SSP/MA, CPF nº 045.095.543-54, residente e domiciliada na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50 com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21201103459, resolvem, assim, alterar e transformar a Empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A a lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLAUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade a Sócia IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA que cede e transfere todas as suas 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para o Sócio, EVALDO CARLOS ABREU SILVA declarando, ainda ter recebido da mesma, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), não tendo mais nada a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: O acervo desta Empresa no valor de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA ENDEREÇO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com inscrição no CNPJ n.º 21.544.541/0001-50, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.











Proc. 030 1003 2022 Fls. Rub, A

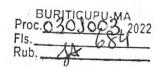
## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## CLÁUSULA QUINTA OBJETO SOCIAL:

- 71.12-0-00 Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 Construção de edificios;
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1-03 Obras de alvenaria;
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas;
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00 Transporte escolar;
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.12-9-02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 49.21-3-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 56.11-2-01 Restaurantes e similares;
- 77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas)

The AD

E



# ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não perigosos;43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 46.18-4-02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
- 82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 68.22-6-00 Gestão e administração da propriedade imobiliaria;
- 68.21-8-01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.10-2-01 Compra e venda de imóveis próprios;

## CLÁUSULA SEXTA -PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA SETIMA-DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular, EVALDO CARLOS ABREU SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA OITAVA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA NONA-DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA DECIMA -DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).



A CA



Proc.	RITICUPU-MA
Fls	2022
Rub,	MA

Página 4 de 5

3

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de São Luís/MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Luis(Ma), 01 de Fevereiro de 2021

EVALDO CARLOS ABREU SILVA

IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA

D B

12×45

E

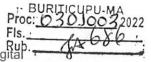


## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 5 de 5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
04509554354	IZEMAYNARA LIMA DE SOUSA	
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:47 SOB N° 21600179203-PROTOCOLO: 210162678 DE 03/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100771724. CNPJ DA SEDE: 21544541000150. NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021

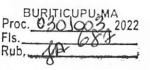
JUCEMA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

> LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



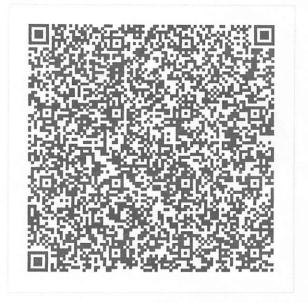
#### **CNH** Digital

Departamento Nacional de Trânsito



3

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro,

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 









#### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 489.189.973-53

Nome: EVALDO CARLOS ABREU SILVA

Data de Nascimento: 13/03/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:11:09** do dia **30/01/2022** (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: **3511.8E87.A8DD.EEC9** 

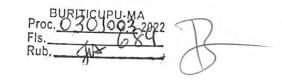


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A C





## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa na 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

21.544.541/0001-50

Razão Social:

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA C, 57 - COHATRAC I - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nã 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/01/2022 22:01

16×16

de





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21600179203
CNPJ 21.544,541/0001-50

Situação ATIVA Status SEM STATUS

ndereço Completo C, № 57, xxxxx, COHATRAC I - São Luís/MA - CEP 65053-600

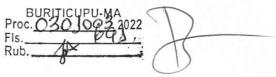
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20210274344	22/02/2021	BALANCO	
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMAÇÃO	
002	21600179203	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO	
002	21201103459	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 06:18:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código AS12GGU1.



Ricardo Diniz Dias Secretário(a) Geral

1 de 1





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

		igentes na data da sua expedição.		
Nome Empresarial: HABTOS EMPREEN	DIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201662978
Natureza Jurídica: Empresa Individual de	Responsabilidade Limitada (de Natureza E	mpresária)		
NIRE (Sede) 21600179203	CNPJ 21.544.541/0001-50	Arquiva Constit 10/12/20		Início de Atividade 01/12/2014
Endereço Completo Rua C, № 57, COHATRAC I - São Li	uís/MA - CEP 65053-600			
- COMERCIO ATACADISTA DE PRI SERVICOS DE PINTURA DE EDIFIC DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E P INSTALACOES ESPORTIVAS E RE ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E F LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM INTERMUNICIPAL, INTERESTADIU, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM 07 - SERVICOS DE INSTALACAO, I CONSIGNACAO DE VEICULOS AU	ODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA CIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMÉ POLIMENTO DE VEICULOS AUTOM CREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALAC TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENEF CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPO AL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICA MANUTENCAO E REPARACAO DE TOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPO	VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS L 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZ/ ERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E OTORES 41.20-4-00 - CONSTRUGA- COES HIDRAULICAS, SANITARIAS E BRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - A' RGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRIC DRTE RODOVIARIO COLETIVO DE F TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-0; DE MANUTENCAO E REPARACA ACESSORIOS PARA VEICULOS AU PORTE RODOVIARIO COLETIVO DE	ACAO - RUAS, PRACAS DE CONSTRUCAO EM O DE EDIFICIOS 42.99- E DE GAS 43.21-5-00 - I TIVIDADES PAISAGIST CACAO DE ESTRUTUR PASSAGEIROS, SOB R 2 - SERVICO DE TRAN O MECANICA DE VEIC TOMOTORES 45,12-9-	S E CALCADAS 43.30-4-04 - GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS -5-01 - CONSTRUCAO DE NSTALACAO E MANUTENCAO TICAS 42.21-9-02 - AS METALICAS 77.11-0-00 - EGIME DE FRETAMENTO, SPORTE DE PASSAGEIROS - ULOS AUTOMOTORES 45.20-0- 02 - COMERCIO SOB
AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.2 00 - COLETA DE RESIDUOS NAO F FORNECIMENTO DE EQUIPAMEN' COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPO	TROPOLITANA 56,11-2-01 - RESTA 29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURA TOS PARA TRANSPORTE E ELEVA MERCIO DE INSTRUMENTOS E MA ISICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GE	URANTES E SIMILARES 77,31-4-00 NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM CAO E CONSTRUCAO DE POCOS I CAO DE CARGAS E PESSOAS PAR TERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT STAO E ADMINISTRACAO DA PROI PRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRI	- ALUGUEL DE MAQUI MENTE (A ATIVIDADE D DE AGUA 43.99-1-04 - 3 IA USO EM OBRAS 46. FALARES 82.30-0-01- S PRIEDADE IMOBILIARI	NAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE RUAS) 38,11-4- SERVICOS DE OPERACAO E 18-4-02 - REPRESENTANTES ERVICOS DE ORGANIZACAO
AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.2 00 - COLETA DE RESIDUOS NAO F FORNECIMENTO DE EQUIPAMEN' COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPO	TROPOLITANA 56,11-2-01 - RESTA 29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURA TOS PARA TRANSPORTE E ELEVA MERCIO DE INSTRUMENTOS E MA ISICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GE	URANTES E SIMILARES 77.31-4-00 NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM ICAO E CONSTRUCAO DE POCOS I ICAO DE CARGAS E PESSOAS PAR TERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT ISTAO E ADMINISTRACAO DA PROI PRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIC	- ALUGUEL DE MAQUI MENTE (A ATIVIDADE D DE AGUA 43.99-1-04 - 3 IA USO EM OBRAS 46. FALARES 82.30-0-01- S PRIEDADE IMOBILIARI	NAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE RUAS) 38,11-4- SERVICOS DE OPERACAO E 18-4-02 - REPRESENTANTES ERVICOS DE ORGANIZACAO
AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.2 00 - COLETA DE RESIDUOS NAO F FORNECIMENTO DE EQUIPAMEN' COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPO NA COMPRA E VENDA E AVALIAC.  Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado	TROPOLITANA 56,11-2-01 - RESTA 29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURA TOS PARA TRANSPORTE E ELEVA MERCIO DE INSTRUMENTOS E MA ISICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GE	URANTES E SIMILARES 77.31-4-00 NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM ICAO E CONSTRUCAO DE POCOS I ICAO DE CARGAS E PESSOAS PAR TERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT ISTAO E ADMINISTRACAO DA PROI PRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIC	- ALUGUEL DE MAQUI MENTE (A ATIVIDADE D DE AGUA 43.99-1-04 - 3 IA USO EM OBRAS 46. FALARES 82.30-0-01- S PRIEDADE IMOBILIARI DS	NAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE RUAS) 38,11-4- SERVICOS DE OPERAÇAO E 18-4-02 - REPRESENTANTES ERVICOS DE ORGANIZAÇÃO A 68,21-8-01 - CORRETAGEM  Prazo de Duração Indeterminado
AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.2 00 - COLETA DE RESIDUOS NAO F FORNECIMENTO DE EQUIPAMENT COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPO NA COMPRA E VENDA E AVALIAC.  Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Itular Jome	TROPOLITANA 56,11-2-01 - RESTA 29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURA TOS PARA TRANSPORTE E ELEVA MERCIO DE INSTRUMENTOS E MA SICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GE AO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMP	URANTES E SIMILARES 77,31-4-00 NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM ICAO E CONSTRUCAO DE POCOS I ICAO DE CARGAS E PESSOAS PAR TERIAIS ODONTO MEDICO HOSPIT ISTAO E ADMINISTRACAO DA PROI PRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIO  MI  Administrador	- ALUGUEL DE MAQUI MENTE (A ATIVIDADE D DE AGUA 43,99-1-04 - 4 NA USO EM OBRAS 46. ALARES 82,30-0-01- S PRIEDADE IMOBILIARI DS  Porte E (Microempresa)  Início do Manda 10/12/2014  Mandato	NAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE RUAS) 38.11-4- SERVICOS DE OPERACAO E 18-4-02 - REPRESENTANTES ERVICOS DE ORGANIZACAO A 68.21-8-01 - CORRETAGEM  Prazo de Duração Indeterminado  Término do Mandato

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 06:17:44 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código A3EIRPGA.

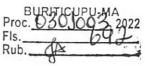


Ricardo Diniz Dias Secretário Geral



1 de 1









## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2022 17:43:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de significação e

D The fall

V 9 Y U.5

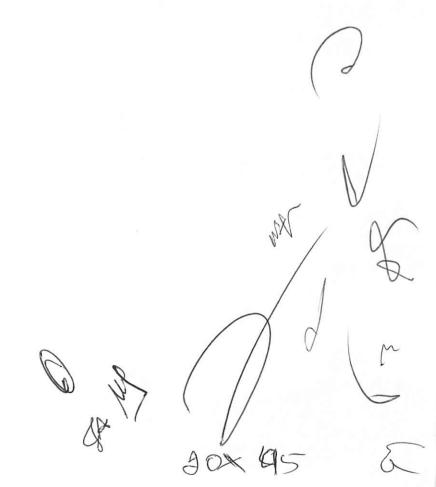




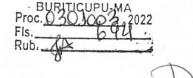




racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizado a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado (a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob-regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em <u>www.susep.gov.br</u> ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05886\_30092021\_152718\_435

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Chy D

21×45 E



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado

AV. RIO BRANCO 1489 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

05/03/2022 (=) Valor Do Contrato

2938/10080-3 Agên

dente Espécie Quantidade R\$ 199,90 (-) Desconto / Abatimento

Nosso Número 175/82544130-1

(+) Mora / Multa

Número do Título 82544130

(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

- BUF

FIs.

Rub,

21.544.541/0001-50-HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

0090775000009155.0000000000.006

**BANCO ITAU** 

341-7

34191.75827 54412.4122932 81008.030009 6 87690000019990

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

23/02/2022 Uso do Banço

Número Documento 82544130 Carteira 175

Espécie R\$ Espécie Doc. 03 Quantidade

Data Processamento 23/02/2022 Valor Moeda Aceite N

05/03/2022 Agéncia/Código Cedente 2938/10080-3 Nosso Número 175/82544130-1

199,90

(=) Valor Do Documento (-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+)Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

21.544.541/0001-50-HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI 3945ZJ - AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA



### DO RAMO - 775 SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE Nº	CONTROLE N°	PROPOSTA N°	
0775.09.928-1	94435890	65 9443890-1	
			THOUGHT IT

**SEGURADO** 

: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**ENDERECO** 

: RUA SÃO RAIMUNDO, № 01 - CENTRO, BURITICUPU – MA CEP:65.393-000

CNPJ/CPF

: 01.612.525/0001-40

TOMADOR

: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

**ENDEREÇO** 

: RUA CN Cº 57 COHATRAC SÃO LUIS/MA CEP: 65.053-600

CNPJ/CPF

: 21.544.541/0001-50

CORRETOR

: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 3945ZJ

SUSEP OFICIAL:

202032933

Proc. O

BURITICUPU-MA

00 3 2022

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

#### DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$: 51.527,72	Início	Término
	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	24/02/2022	26/06/2022

#### **OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomadade Preço e Convite previsto neste objeto. CONCORRENCIA Nº 001/2022.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Mancelo Pranco

Marcelo Picanco

Cocumento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº : Infra-estrutura Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, p a integridade a s validade jurídica de documentos em for de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam cert crealização de transações eletrônicas seguras. Signatário

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 23/02/2022 10:2

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 23/02/2022 10:20

SUSER LINE STEEL ONLINE THE

Este conserva troquer garante a follor capacitation of a security based of approximation personal deconomics and various for



#### Porto Seguro Cla de Seguros Gerals Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945 Site: www.portoseguro.com.br

#### DO RAMO - 775 SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

 PROCESSO SUSEP N°
 APÓLICE N°
 CONTROLE N°
 PROPOSTA N°

 15414.902181/2013-49
 0775.09.928-1
 94435890
 65 9443890-1

SEGURADO

: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**ENDEREÇO** 

: RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01 - CENTRO, BURITICUPUA - MA CEP: 65.393-000

CNPJ/CPF

: 01.612.525/0001-40

**TOMADOR** 

: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

ENDEREÇO

: RUA C COHATRAC I SÃO LUIS - / MA CEP: 65.053-600

CNPJ/CPF

: 21.544.541/0001-50

BURITICUPU MA
Proc. 030 100 3 2022
Fls. 64 3
Rub. 44

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá esultarem registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000907750009166000000 se esta foicorretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto eguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

SÃO PAULO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Manager Picango Marcelo Picango

Documento eletrónico assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrónica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados dipitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 23/02/2022 10:20

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 23/02/2022 10:20

Company of

14×45

E



#### **COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Liquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$: 51.527,72	R\$ 199,90

		DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO	
Importância Segurada:	R\$	51.527,72	M)
Prêmio Líquido:	R\$	199,90	
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00	
Custo:	R\$	0,00	
I.O.F:	R\$	0,00	
Taxa de Juros ao mês %:		0,00	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

**BOLETO** 

Parcela

Vencimento

05/03/2022

Valor

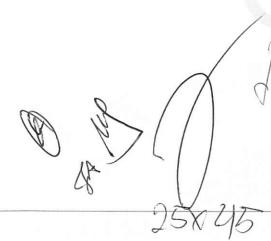
R\$199,90

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93. Em atendimento à regulamentação vigente, rmamos que incidem as aligotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço. Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a "ma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800

> (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

SÃO PAULO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.



	- Jan us xun le u s



# SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
Z EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	
11.PERDA DE DIREITOS	
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL	6
CONTROVÉRSIAS	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
17.PRESCRIÇÃO	
18.FORO	(7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	X
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8
	1 \



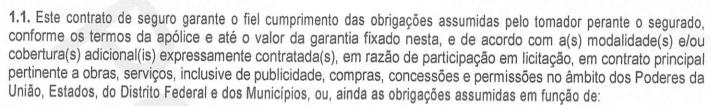
96×615



# SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

#### 1. OBJETO



- I processos administrativos:
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- .... Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos de legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o/posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

7 de 27×41

2743.17.02.E - JUL/19



Proc. 030.1003 2022 - Fls. Prob. Rub.

- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- **2.14.** Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- **2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. ACEITAÇÃO

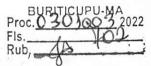
- **3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- **3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- **3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- **3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- **3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- .6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- **4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. PRÊMIO DO SEGURO
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência/da apólice.

8X95







- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- **5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- **5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- **5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- **5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA

- **6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições —speciais de cada modalidade contratada.
- **6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- **6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- **6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- **7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- **7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de formal detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade sob a sua integra responsabilidade; e/ou

 II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

29×45

2743.17.02.E - JUL/19



Proc: 030 300 2 2022 Fls. Rub.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- **8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- **8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- **8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- **8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- **8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

- 1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO

- **10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogarse-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

300045

party to polytoyther and property of the

ed Belgiji dayê





V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

.4.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

- 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 366/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**15.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual orrespondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### **18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endesso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

> &

20×45

96, 85	

en e me de come adendo pelo dequiado e emisere que esta en en esta en esta entre entre españor entre o El 1-1 de biscomercione aplicação duste a encora, o meterra sem en estambione, entre españor entre o Esta ingresione a estadode se que sibre de lordo de July Liter e esta entre el com o masmo semon que

and an area of the first of the second of

plant agent in the property of the state of



BURITICUPU-MA
Proc. 0303003,2022
Fis. 706
Rub.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

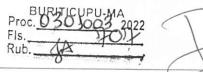
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: <a href="mailto:denuncia@portoseguro.com.br">denuncia@portoseguro.com.br</a>.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Quvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

A Ch

23×45







#### CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### Sumário

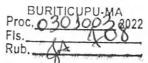
1.	OBJETO	2
2.	DEFINIÇÕES	2
3.	VIGÊNCIA	2
4.	RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	2
5.	RATIFICAÇÃO	2













#### CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775 MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

- 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
- 1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1/e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO

atificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição ⊏special.

10

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pesso com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Pavio) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com-

3/8

35×45





CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

A.

Evaldo Carlos Abreu Silva

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com





CNPJ: 2L544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente de prova em processo licitatório, junto ao Município, sob pena das penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório. Declaro ainda assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

Evaldo Carlos Abreu Silva

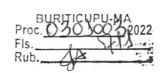
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)
E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

E





CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís - MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



# DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA COM TERMOS DO EDITAL

**EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, n° 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH n° 03483867320 DETRAN/MA e do CPF n° 489.189.973-53.

DECLARA para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

Evaldo Carlos Abreu Silva

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

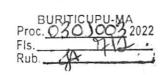
Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com







CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís - MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



# DECLARAÇÃO FORMAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS (ITEM 5.2.5 "b") DO EDITAL.

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaro que, caso seja vencedor, contratarei pessoas presas ou egressas em regime de execução penal de que se dispõem aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

Evaldo Carlos Abreu Silva
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

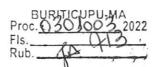
Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

(.





CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

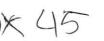
Evaldo Carlos Abreu

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

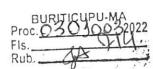
Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com







CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENOPORTE

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: XAbreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previstoe Declaro ser:

#### (X) Microempresa.

( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

Evaldo Carlos Abreu Sil

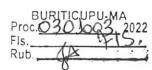
CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com





CNPJ: 21544.541/0001-50 Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57. Cohatrac I, São Luís - MA. CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, INSTALAÇÕES E PESSOAL.

A HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara expressamente, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação que disporá dos equipamentos, instalações, dos veículos e do pessoal adequado e suficiente para execução do objeto desta licitação, como Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Pedreiros, Carpinteiros, Serventes, Técnico em Segurança do Trabalho, Eletricista, Encanador em fim, todo o pessoal qualificado e necessário para a execução da obra se caso vim a ser a empresa **VENCEDORA** deste certame.

Relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços: Retro - Escadeira Trator de Esteira, Caçamba basculante, Moto Niveladora, Betoneiras entre outros.

Declaro que os Equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigandose, imediatamente, **caso vencedora**, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal de Pedreiras, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

> Engenheiro Civil CREA 4167/D-MA

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

Evaldo Carlos Abreu Silva

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

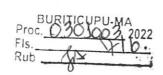
Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com

12×45





CNP.L 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



#### DECLARAÇÃO FORNAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.

Á HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís/MA. CEP: 65053-600 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com por intermédio de seu Proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

- Para fins no disposto no Item no Edital. Declara, sob, as penas de lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - (a) a proposta apresentada para participar da foi elaborada de maneira Independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou Indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, infligir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar Ou não da referida licitação:
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido Com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas;

(f) O que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la).

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018,161,743-94

Procuradora

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix) E-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com





**CNPJ: 21.544.541/0001-50** Inscrição Estadual: 127258230

Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 / PROCESSO ADM. Nº 0301003/2022



### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa HABTOS EMPREENDIMENTOSEIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: RUA C, N° 57 SALA 04, COHATRAC I, SÃO LUISMA

CEP: 65053-600

PONTO DE REFERÊNCIA PROXIMO A ARTE JÓIA EM FRENTE A PASSARELA DAS NOIVAS

TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 3.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís- MA 24 de Fevereiro de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva

CPF: nº 018.161.743-94

Procuradora

Evaldo Carlos Abreu Silva

CNH N° 03483867320 DETRAN/MA

Proprietário.

Cell. (98) 98410-2062 zap (pix)

E-mal: habtos.empreendimentos@gmail.com

XIVUS



HARTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI Proc. 0303023,2022

Rub.

CNPJ: 21544.541/0001-50

Inscrição Estadual: 127258230 Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luís — MA, CEP: 65053-600

habtos.empreendimentos@gmail.com

FONE: (98) 98410-2062

RELATORIO FOTOGRÁFICO









Bue E. n. S. Canabrac I. Cautana - MA. 669: 65963-998